



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
5ª Câmara de Coordenação e Revisão – Combate à Corrupção

ENUNCIADO 37

A 5ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 911ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de maio de 2016, aprovou o Enunciado 37, segundo o qual:

CONCURSO PÚBLICO

O controle revisional das promoções de arquivamento de procedimentos administrativos relativos à regularidade de concursos públicos, sem imputação de fato que em tese configure improbidade administrativa, não se insere na esfera de competência da 5ª CCR/MPF.